



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1986, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE DOAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÍTIO UBATÃ, DA ESTRADA DO CAXITO POR BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS OU EQUIPAMENTOS PARA USO DA MUNICIPALIDADE, POR HAVER INTERESSE PÚBLICO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto Municipal, permuta de área de doação do Condomínio Residencial Sítio Ubatã, da Estrada do Caxito, por bens móveis, bens imóveis ou equipamentos, por haver interesse público da municipalidade.

Art. 2º A avaliação do bem mencionado no art. anterior, bem como a avaliação da área condominial a ser permutada, será elaborada por comissão composta por cinco membros, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo três da Prefeitura e dois indicados pela Seção do Conselho Regional de Arquitetura de Maricá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 01 de Fevereiro de 2002.

Engº Ricardo José Queiroz da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro